



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Ofício GP 1.5.5 – 670/2020

Em 1º de outubro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor
EDNALDO DOS SANTOS PASSOS
Presidente da Câmara
Municipal de Praia Grande

Em atenção à **INDICAÇÃO Nº 627/2020**, de autoria do vereador MARCELINO SANTOS GOMES, a Secretaria de Planejamento (Seplan) informou que a Travessa “F” passou a denominar-se “Rua Constelação Fênix” por determinação do Decreto nº 5.848/2015, cuja cópia segue em anexo.

A Seplan ressaltou que a Prefeitura tem como rotina informar às concessionárias de serviços sobre as alterações de nomes das vias; porém, para o caso, a CPFL esclareceu que apenas o morador pode solicitar a alteração na conta de luz.

Atenciosamente,


THIAGO GONÇALVES MONTI

Resp. pelo Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

TGM/hrmn

**Decreto Nº 5848
DE 25 DE MAIO DE 2015**

**"Dispõe sobre denominação de Logradouros
Públicos que especifica, altera a descrição do
logradouro instituído pelo decreto 1875/1991"**

A Prefeita em exercício da Estância Balneária de Praia Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto 5825, de 08 de abril de 2015, que "Consolida o sistema viário do Núcleo conhecido como Jardim Cruzeiro do Sul e adjacências, no Bairro Ribeirópolis",

DECRETA:

Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Constelação Cruzeiro do Sul a Rua Hum do núcleo conhecido como Jardim Cruzeiro do Sul, com início na Avenida Diamantino Cruz Ferreira (antiga Avenida Marginal a Rodovia Padre Manoel da Nóbrega) e término na Rua Couto de Magalhães (antigo prolongamento da Rua 7 do loteamento Balneário Palmeiras II), ambas no Bairro Ribeirópolis.

Art. 2º. Passa a denominar-se Rua Constelação Andrômeda o prolongamento da Rua 2, também conhecido como Travessa 1 do núcleo conhecido como Jardim Cruzeiro do Sul e a Rua 2 do loteamento Balneário Palmeiras II, com início na divisa do núcleo conhecido como Jardim Cruzeiro do Sul com o loteamento Balneário Maracanã Mirim, no Bairro Ribeirópolis e término na Rua Afrânio Peixoto, no Bairro Esmeralda.

Art. 3º. Passa a denominar-se Rua Constelação Centauro o prolongamento da Rua 3, também conhecido como Travessa B do núcleo conhecido como Jardim Cruzeiro do Sul e a Rua 3 do loteamento Balneário Palmeiras II, com início na Avenida Maria Fernandes Stivaletti no Bairro Ribeirópolis e término na Rua Afrânio Peixoto, no Balneário Esmeralda.

Art. 4º. Passa a denominar-se Rua Constelação Ursa Maior o prolongamento da Rua 5, também conhecido como Travessa 4 do núcleo conhecido como Jardim Cruzeiro do Sul e a Rua 5 do loteamento Balneário Palmeiras II, com início na Avenida Maria Fernandes Stivaletti no Bairro Ribeirópolis e término na Rua Afrânio Peixoto, no Bairro Esmeralda.

Art. 5º. Passa a denominar-se Rua Constelação Fênix o prolongamento da Rua 6, também conhecido como Travessa F do núcleo conhecido como Jardim Cruzeiro do Sul e a Rua 6 do loteamento Balneário Palmeiras II, com início na Avenida Maria Fernandes Stivaletti no Bairro Ribeirópolis e término na Rua Afrânio Peixoto, no Bairro Esmeralda.

Art. 6º. O logradouro citado abaixo, cuja denominação foi instituída pelo Decreto nº 1.875, de 15 de maio de 1991, passa a ter a seguinte descrição:

Rua Alfredo D'Escagnolle Taunay - tem início na Avenida Agostinho Ferreira, no Bairro Ribeirópolis e término na Rua Afrânio Peixoto, no Bairro Esmeralda, incorporando a Rua 2 do loteamento Balneário Maracanã Mirim, o prolongamento da Rua 4 do núcleo conhecido como Jardim Cruzeiro do Sul e a Rua 4 do loteamento Balneário Palmeiras II.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos 25 de maio de 2015, ano quadragésimo nono da Emancipação.

**MAURA LÍGIA COSTA RUSSO
PREFEITA EM EXERCÍCIO**